

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - RENOVA ENERGIA S.A. de 30/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim deve ser devidamente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária (AGE), convocada para o dia 30 de abril de 2024, às 11:00 horas, nos termos da Resolução 81/22.</p> <p>Para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos apresentados nos termos deste boletim sejam contabilizados para fins de formação dos quóruns de instalação e deliberação da assembleia geral:</p> <p>(i) Todos os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) O boletim deverá ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, e todas as páginas deverão ser rubricadas;</p> <p>(iii) O acionista deverá encaminhar os documentos que comprovam a qualidade de acionista e permitam sua participação da assembleia geral, conforme indicados na proposta da administração, em conjunto com este boletim de voto; e</p> <p>(iv) Todas as informações fornecidas deverão ser verdadeiras.</p> <p>Documentos provenientes do exterior deverão ser notariados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, se aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos.</p> <p>Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade.</p> <p>A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação e consularização do boletim de voto à distância, para sua aceitação. Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.</p> <p>Informações adicionais sobre a assembleia geral e sobre as matérias constantes da ordem do dia constam da proposta da administração da Companhia, disponível nos websites da Companhia (ri.renovaenergia.com.br), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2024 por meio de boletim de voto a distância a ser enviado: (i) por transmissão de instruções de preenchimento para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento para o escriturador das ações de emissão da Companhia – Itaú Securities Services –, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou (iii) diretamente à Companhia, conforme modelo de boletim de voto a distância disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.renovaenergia.com.br) e nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), por correio postal ou eletrônico, para os endereços indicados no boletim.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras determinadas pelo intermediário em questão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, ou com o escriturador, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim.</p> <p>Caso o acionista deseje enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço descrito abaixo:</p> <p>(a) via física original do boletim de voto a distância, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(b) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária.</p> <p>Independentemente do meio adotado para o exercício do voto a distância, o acionista deverá encaminhar os documentos que comprovam a qualidade de acionista e permitam sua participação na assembleia geral, conforme indicados no edital de convocação.</p> <p>Os boletins e documentos acima devem ser recebidos até 7 dias antes da data da AGE, nos termos da regulamentação aplicável. Caso o envio dos documentos seja físico, a efetiva entrega dos documentos no endereço da sede da Companhia deverá observar este prazo, independentemente da data de postagem pelo remetente. Eventuais boletins de voto a distância recebidos após esta data serão desconsiderados.</p> <p>A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação e consularização para aceitação do boletim de voto a distância. Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes, ou não, para que o voto seja considerado válido.</p> <p>A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados aos cuidados de seu</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - RENOVA ENERGIA S.A. de 30/04/2024

Departamento de Relações com Investidores, para o endereço eletrônico: ri@renovaenergia.com.br. Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, conjunto 82 do Edifício Wilson Mendes Caldeira, Vila Olimpia, CEP 04578-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e a Companhia solicita o envio de cópia digitalizada do boletim de voto a distância para ri@renovaenergia.com.br.

Em caso de qualquer dúvida a respeito do procedimento e prazos deste anexo, solicitamos que V. Sa. entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone (11) 3509-1100, e-mail ri@renovaenergia.com.br.

A Administração informa que, caso haja divergência entre eventual boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação do escriturador prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado, nos termos da regulação aplicável.

Os boletins de voto podem ser obtidos pelos acionistas na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.renovaenergia.com.br) e nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, para o endereço eletrônico: ri@renovaenergia.com.br (indicar no assunto do email: “Boletim de Voto a Distância AGO/E 30.04.2024”).

Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, conjunto 82, 8º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e a Companhia solicita o envio de cópia do boletim de voto a distância para ri@renovaenergia.com.br.

Independentemente do envio dos documentos por via eletrônica, será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos ao endereço postal acima.

Em caso de qualquer dúvida a respeito do procedimento e prazos desse item, solicitamos que V.Sa. entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone (11) 3509-1100, e-mail ri@renovaenergia.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Escriturador: Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço postal: Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132

Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades). O atendimento ocorre em dias úteis, das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RNEW11;RNEW3]

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para:

(i) refletir os atuais número e distribuição das ações, ordinárias e preferenciais, de emissão da Companhia, em razão do grupamento de ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2018, da conversão de ações ordinárias em ações preferenciais requerida por acionistas da Companhia, conforme divulgado em comunicado ao mercado de 24 de março de 2020 e dos aumentos de capital aprovados e homologados pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões realizadas em 06 de maio de 2021, 23 de agosto de 2021, 29 de agosto de 2022 e 02 de fevereiro de 2023, dentro do limite de capital autorizado do estatuto social, com a alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RNEW11;RNEW3]

2. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para:

(ii) prever que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, com a alteração do caput do artigo 18 do Estatuto Social.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - RENOVA ENERGIA S.A. de 30/04/2024

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RNEW11;RNEW3]

3. Consolidar o Estatuto Social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____